

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 036/15

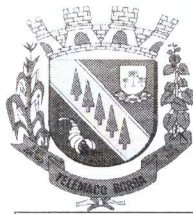
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 555.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2112	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
6790 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	278.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
7250 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	277.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			555.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento total da Fonte de Recurso nº. 303 no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1055	Aquisição de Ônibus - SMS		
6160 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	355.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

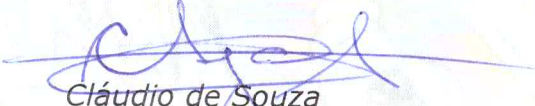
PODER EXECUTIVO

12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1056	Aquisição de Ambulância		
6170 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			555.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2015.


Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito